



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017/2024

DENOMINA “LADEIRA GERALDO CARLINI”, LOGRADOURO PÚBLICO NA LOCALIDADE DE CALDEIRÃO DE SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Ladeira Geraldo Carlini a via pública que tem início na Fazenda Carlini e projeta-se numa extensão de 800 (oitocentos) metros até o final da via, em Caldeirão de São José, interior do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 25 de setembro de 2024.

BRUNO
HENRIQUES
ARAUJO:07719
084748

Assinado de forma
digital por BRUNO
HENRIQUES
ARAUJO:07719084748
Dados: 2024.09.25
13:29:36 -03'00'

Bruno Henriques Araújo
Presidente

